

Reunião de Câmara 06/08/2015  
Deliberação n.º 277/2015  
Aprovado por maioria, com  
os votos contra do PSD



Reunião de Assembleia 16/9/2015  
Deliberação n.º 61/2015  
Aprovado por maioria,  
com votos contra do PSD.

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Gabinete da Presidência**

**PROPOSTA Nº 262/2015**  
**Mandato 2013/2017**

**RELATÓRIO PARCELAR DE AUDITORIA EXTERNA**  
**À GESTÃO AUTÁRQUICA NO MANDATO 2009/2013 RELATIVO À**  
**AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E EMPREITADAS PÚBLICAS**

Considerando que:

- a auditoria Externa à Gestão Autárquica no Mandato de 2009 a 2013 relativa à aquisição de bens, serviços e empreitadas públicas constatou a existência de cerca de 19 milhões de dívida contraída de forma ilegal;
- a dívida ilegal é resultado não de uma exceção à regra, mas sim de um modelo institucionalizado e reiterado de desrespeito pela lei, de forma continuada e irresponsável;
- o procedimento adjudicatório das aquisições em causa, na sua maioria inexistente, quando existe ou padece de irregularidade, por não existirem contratos, ou por não existirem números de compromissos válidos, não existirem ordens de compra, notas de encomenda ou documentação equivalente, não existirem cabimentações orçamentais, não existirem autorizações para a realização das despesas, não existirem análises de fundos disponíveis, ou ainda por existir recusa de visto por parte do Tribunal de Contas;
- todas estas práticas não foram em claro benefício para a autarquia e para os munícipes de Santa Cruz, mas antes altamente lesivas do interesse público e manifestamente contrárias às boas práticas de gestão da coisa pública;
- nas circunstâncias objecto do relatório de auditoria os anteriores responsáveis executivos do município agiram de forma lesiva dos interesses do município, optando por práticas pouco transparentes e de legalidade claramente duvidosa, que levaram a câmara a uma situação de rutura financeira, prolongando no tempo os resultados negativos das ilegalidades cometidas e condicionando toda a ação da Câmara Municipal no presente e no futuro próximos;

**Proponho que o executivo municipal aprove o envio das propostas *infra* para que sejam aprovadas nos seus precisos termos pela Assembleia Municipal, i.e., que a AM delibere:**

- 1. Reconhecer a importância do conteúdo do presente relatório para a transparência de todos os atos públicos;**

2. Dar conhecimento deste mesmo relatório à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas de modo a que nessa sede seja analisada a eventual responsabilidade financeira sancionatória ou reintegratória a que haja lugar de modo individualizado e ao abrigo das garantias processuais legalmente previstas;
3. O envio deste relatório para o Ministério Público e Polícia Judiciária, no sentido de averiguar a eventual responsabilidade de membros do anterior executivo no âmbito das aquisições de bens e serviços apreciadas, tanto nos processos- crime já em curso, bem como sejam abertos novos inquéritos, caso essas entidades assim o entendam;
4. A publicação do presente relatório na página do Município na Internet e nos demais meios habituais, nomeadamente no facebook.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 31 de julho de 2015

O Vice-Presidente da Câmara, (1)

  
José **Miguel** Velosa Barreto Ferreira **Alves**

RG/cq

(1) Em substituição do Presidente da Câmara, Filipe Martiniano Martins de Sousa, no uso da competência que lhe advém do Despacho n.º 70/2014, exarado pelo mesmo em 19 de junho de 2014, publicitado através do Edital n.º 41/2014, cuja publicação teve lugar no Diário de Notícias da Madeira, em 25/06/2014, página 35.